

DA ORGANIZAÇÃO:

O Festival de Dança de Curitiba está na sua 38ª edição e estimula a dança local por meio da reunião de grupos, escolas de dança profissionais e amadoras.

O evento será realizado de 29 de setembro a 01 de outubro e contará com a programação de apresentações conforme cronograma apresentado neste Regulamento.

Este evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Curitiba, com a organização da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

DATAS E HORÁRIOS:

	29/09 - SEXTA	30/09 - SÁBADO	01/10 - DOMINGO
9H ÀS 12H			MOSTRA PESSOA IDOSA
14h às 16h		MOSTRA ÁRABE/FOLCLORE	MOSTRA INFANTIL/JUVENIL
18h às 19h30	MOSTRA ADULTO		

LOCAIS DAS APRESENTAÇÕES:

Este ano o Festival de Dança Curitiba será realizado no Palco do Grande Auditório do Canal da Música, localizado na Rua Júlio Perneta, 695, no bairro das Mercês.

ETAPA MOSTRAS DE DANÇA

O 38º Festival de Dança Curitiba terá 4 (quatro) etapas de Mostras de Dança, de caráter não competitivo. O caráter não competitivo busca a troca de experiências e estimula bailarinos, professores e coreógrafos a manterem um intercâmbio cultural, contribuindo para o desenvolvimento técnico e artístico dos participantes, bem como a divulgação de seus trabalhos.

Gêneros, Categorias e Tempo:

MOSTRA INFANTIL/JUVENIL (de 03 a 14 anos)	Todas as modalidades	Máximo – 5 minutos
MOSTRA ÁRABE/FOLCLORE (a partir de 06 anos)	Todas as modalidades	Máximo – 5 minutos
MOSTRA ADULTO (de 15 a 59 anos)	Todas as modalidades	Máximo – 5 minutos
MOSTRA PESSOA IDOSA (a partir de 60 anos)	Todas as modalidades	Máximo – 5 minutos

INSCRIÇÕES:

1. Para a participação no 38º Festival de Dança de Curitiba – Etapa Mostras de Dança, o responsável pelo grupo deverá preencher o formulário de inscrição até o dia **18 de agosto ou até esgotarem as vagas**, encaminhando juntamente o link do vídeo disponível em plataforma de compartilhamento (YouTube) e a música em MP3. (<https://forms.gle/zUE2mGMeZjxwXG5V9>)
2. Não serão aceitas inscrições ou vídeos após esta data.
3. Todas as informações são de inteira responsabilidade do responsável pelo grupo e passíveis de verificação.
4. Poderão participar do 38º Festival de Dança de Curitiba grupos, escolas de dança, academias e bailarinos profissionais e/ou amadores.
5. Na inscrição dos grupos participantes, devem ser listados os nomes, idades e número do RG de todos os integrantes.
6. Em caso de integrantes menores de idade é obrigatório o envio da autorização digitalizada, assinada pelos pais, enviado obrigatoriamente no e-mail dancacuritibaFestival@gmail.com
7. Serão aceitos 10% do total de integrantes com idade imediatamente menor à idade estipulada. (Ex: grupo com 20 integrantes pode ter até 2 integrantes com 14 anos).
8. Após finalizado o processo de inscrição não serão aceitas alterações no nome da coreografia, tempo e música.
9. O tempo de cada coreografia deverá ser o mesmo na ficha de inscrição e vídeo encaminhados para análise.
10. Serão aceitas inscrições do mesmo grupo/escola em todos os Gêneros.
11. A organização do evento não se responsabiliza pela ordem das apresentações caso algum participante esteja em mais de uma coreografia na mesma etapa.
12. Haverá Curadoria para a Etapa Mostra de Dança.
13. O limite de inscrições para curadoria de cada Mostra é de 50 coreografias, sendo destas 30 selecionadas para apresentar-se no evento.
14. O preenchimento das vagas para curadoria será por ordem de inscrição. Atingido o limite de coreografias, as inscrições serão encerradas automaticamente.
15. O Cronograma será definido pela organização do evento e divulgado na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na pasta da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/danca-curitiba/3370>
16. Os professores de Dança da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude tem **1(uma) vaga garantida para cada turma** na Etapa Mostra deste Festival, desde que preencham o formulário de inscrição no prazo do Item 1. Caso queiram inscrever mais de uma coreografia devem enviar vídeo para Curadoria.

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Gravações:

1. Em caso de problemas com a gravação, a Organização comunicará o responsável por e-mail. Este terá até 24 horas para efetuar a substituição do vídeo.
2. A qualidade da gravação é de inteira responsabilidade do grupo. Filmagens muito próximas ou muito distantes, com iluminação imprópria, que impossibilitem a avaliação da coreografia ou dos bailarinos, serão automaticamente desclassificadas.

Formas de Classificação:

1. O resultado da seleção (caso ocorra) será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Curitiba e no edital da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, a partir das 14h do dia **11 de setembro** deste ano corrente.
2. As coreografias participantes serão analisadas pela Curadoria nos seguintes critérios: composição coreográfica, interpretação, desempenho técnico e artístico.
3. O tempo de cada coreografia deverá ser o mesmo na ficha de inscrição e vídeo encaminhados para análise. Caso haja divergência, valerá o tempo cronometrado pela Organização. Haverá a tolerância de 10" (dez segundos) no tempo máximo estabelecido para cada coreografia. Ultrapassada esta tolerância, a coreografia estará automaticamente desclassificada.
4. Nenhuma informação referente à seleção dos grupos será fornecida por telefone ou e-mail. O resultado estará disponível em edital na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude e/ou na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na pasta da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/danca-curitiba/3370>

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Etapa Competitiva deste festival possui regulamento próprio. Em caso de dúvidas entrar em contato com a Coordenação do Evento.
3. A Organização do evento não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos ou extraviados no interior dos camarins e áreas de concentração, ficando os participantes responsáveis pelos seus pertences.
4. A Organização não se responsabiliza, sob qualquer alegação, pelo transporte das academias ou grupos.
5. A Organização não se responsabiliza por problemas médicos que ocorram com os participantes, entretanto haverá ambulância no local para casos de emergências.
6. Não será permitida a divulgação dos grupos durante a realização do evento com a distribuição de panfletos, *banners* e outros.

7. As imagens dos grupos participantes do 38º Festival de Dança de Curitiba poderão ser utilizadas a critério da Organização para a divulgação futuros Festivais de Dança de Curitiba.

8. O coreografo deve entregar na cabine de som um **pen drive** com a(s) músicas em formato MP3 a serem apresentadas na etapa correspondente. Este material deverá ser **etiquetado e identificado com o nome do grupo** e o número da(s) faixa(s) a ser(em) executada(s). A organização não se responsabiliza pela má qualidade da mídia, caso venha a prejudicar a apresentação do grupo.

**Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do 38º Festival de Dança de Curitiba.*



Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Departamento de Lazer

dancacuritibafestival@gmail.com

Coordenação Dança Curitiba

(41) 3350-3714